

PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Lar Batista Janell Doyle	CNPJ 63.692.354/0001-64		
Endereço Rua: Igarapé de Mauá, nº 01 – Mauzinho	E-mail contato@larbatistamanaus.org.br		
Ponto de referência Unidade Básica de Saúde do Mauzinho			
Município Manaus	UF AM	CEP 69075-291.	Telefone (92) 99494-7475 (92) 99214-8949 (92) 99253-8999
Nome do Responsável Magaly Azevedo Arruda Araújo			
CPF 309.863.032 – 91	RG 1079480-8	Órgão Expedidor SSP/AM	Cargo Diretora Executiva
Endereço Rua Fernão Dias, 148 – D. Pedro 2	CEP 69042-490	Telefone/celular 99214-8949	E-mail magalyaraujopsi@gmail.com

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Brenda Suelen Almeida Marques da Silva	
Profissão Psicóloga	Nº de inscrição no Conselho CRP 20/07494
E-mail facolhedora@larbatistamanaus.org.br	Contato 98459-8518

3. OUTROS PARTICIPES

Nome	CNPJ		
Endereço	E-mail		
Município	UF	CEP	Telefone

1



4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE – PARTE

4.1 Diagnóstico da situação

A OSC Lar Batista Janell Doyle está localizada no bairro Mauazinho, em área urbana, a margem da BR-319 próximo a feira do porto fluvial do Ceasa, ao Porto da Siderama, e da Refinaria Isaac Sabbá (Petrobras), onde residem, aproximadamente 23.560 habitantes. O bairro é constituído por 05 (cinco) comunidades, sendo: Mauazinho I e II, Comunidade Parque Mauá, Loteamento Jardim Mauá e Comunidade Nova Vida.

Em relação as condições gerais de moradia - o bairro está no mapeamento da Defesa Civil como local de risco por desabamento, devido as ocupações irregulares que aceleram a degradação do solo e comprometem as habitações. De acordo com dados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, ofertado pelo Lar Batista Janell Doyle (2023), que acompanha 300 (trezentos) famílias residentes no bairro, 56% das famílias atendidas possuem casa própria, 32% alugada e 12% residem em casas cedidas; Desde total 50% são construções de alvenaria, 32% de madeira, 18% mistas.

Quanto à renda e empregabilidade, 37% dos comunitários exercem atividades formais empregados por CLT, recebendo salário-mínimo; e a grande maioria 63% estão no mercado informal, no exercício da pesca, do artesanato, alguns do turismo com a cooperativa de canoas turísticas e outros do comércio, composto por micro empreendimentos, um salão de beleza, panificadora, café regional, mercadinhos e lan house.

Quanto ao fator saneamento básico, os moradores são favorecidos com a distribuição de rede elétrica, acessível a todos 24h, sendo a sua distribuição de responsabilidade da empresa Amazonas Energia que abastece o município de Manaus. Além disso, os residentes também têm acesso à distribuição de água com o poço artesiano construído pela Petrobras e água encanada fornecida pela empresa privada Águas de Manaus e telefonia celular com as operadoras (Oi, Vivo, Tim e Claro). Sobre Esgoto, 70% dos comunitários possuem fossa, e tem os que não possuem nenhum tipo de descarte de dejetos, em uma parcela de 30%, percentual este considerado alto. O serviço de coleta de lixo é realizado, porém, possui o acesso limitado em alguns pontos, devido à estrutura não planejado que o bairro apresenta (becos e vielas).

Em relação acesso aos serviços públicos, o bairro conta com:

- Na área da Educação - 09 (nove) Escolas públicas: 08 municipais e 01 Estadual, sendo: 01 (uma) creche, 07 (sete) escolas com Ensino fundamental e 01 escola de Ensino Médio.
- Serviços de saúde – 02 (duas) Unidade Básica de Saúde, UBS Dra. Luiza do Carmo Ribeiro Fernandes e UBS Mauazinho, onde estão instalados os profissionais de enfermaria, serviço social, clínico geral, ginecologista, dentista e pediatra.



- Segurança - 01 (uma) Delegacia Integrada de Polícia/29º DIP.
- Equipamento socioassistenciais – os comunitários apontam o CRAS e o CREAS, equipamentos com dificuldade de acesso, levando em consideração a distância para obter atendimento, CRAS no bairro São Lazaro e CREAS no bairro Japiim. O bairro conta com uma Cozinha comunitária e um Restaurante Prato Cheio e Instituições Sociais o Lar Batista Janell Doyle e Instituto Violeta e 05 (cinco) Associações de movimentos sociais.

4.2 Situação socioeconômica do público-alvo

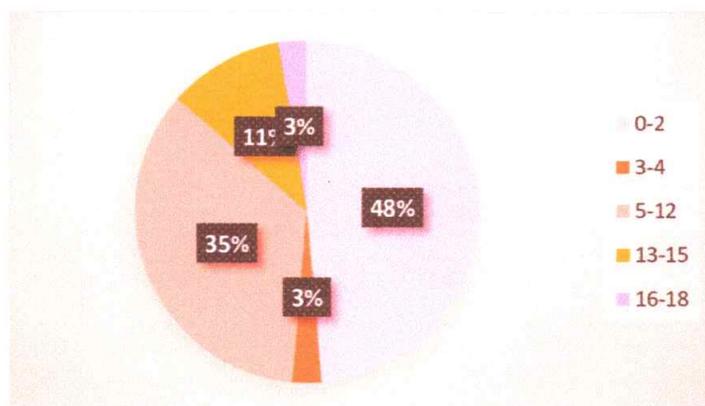
Atualmente, a organização Lar Batista Janell Doyle oferta 04 (quatro) serviços, conforme o nível de complexidade do SUAS: *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos/SCFV, Abordagem Social, Abrigo de Adultos e Famílias* e o *Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora/SFA*.

Levando em consideração que o presente projeto tem a proposta de atender o **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**, cabe destacar, que o SFA é uma medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ele é uma alternativa ao acolhimento institucional, que deve ser aplicado apenas em situações de grave risco à integridade física e/ou psíquica da criança ou adolescente, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, ficando acolhidos sob a guarda da instituição, até que a criança ou adolescente possa retornar para a sua família de origem ou ser encaminhado para adoção.

Entre as situações mais comuns que levam crianças e adolescentes ao acolhimento são: negligência, maus-tratos, violência física, psicológica, sexual, verbal e abandono de incapaz. Com base do Diagnostico Social do Serviço Família Acolhedora Janell Doyle/2023, foi traçado o seguinte perfil:

- Quanto a Faixa etária, conforme o Gráfico 1 - o maior grupo acolhido está na faixa etária de 0 a 2 anos com percentual de 50%, seguido de 36% o grupo de 5 a 12 anos, 11% de 13 a 15 anos, 3% de 3 a 4 anos e 3% de 16 a 18 anos. Sobre o que leva a aplicação da medida protetiva, o levantamento aponta:

Gráfico 1 – Faixa etária

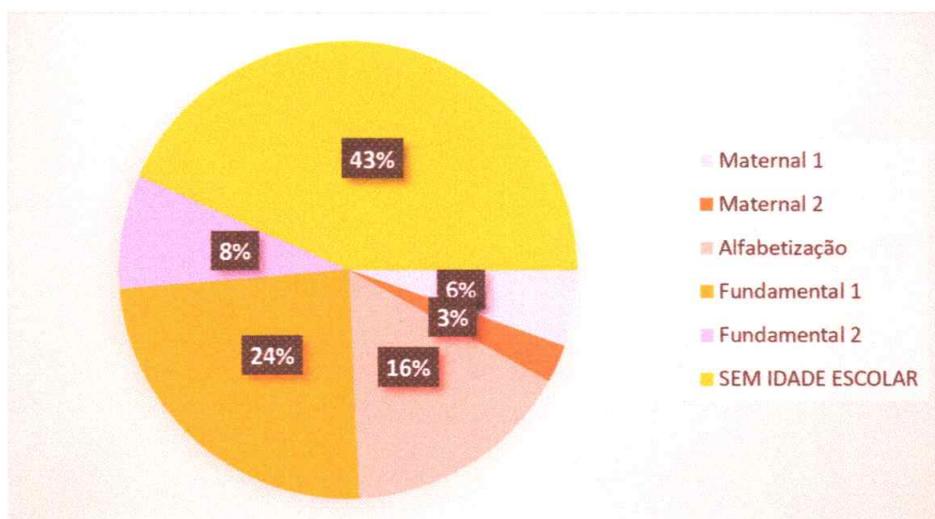


M. J. D.



Ao adentrar ao acolhimento, uma das primeiras ações da equipe técnica é verificar a situação de saúde de todos os acolhidos e, logo em seguida a situação educacional. Assim, devidamente direcionados a regularização escolar. Por tanto, quando a escolaridade, 43% dos acolhidos não ter idade escolar 0 a 2 anos (incompletos), 24% estão no Fundamental 1, 16% na Alfabetização, 8% Fundamental 2, 6% no Maternal 1 e 3% no Maternal 2, como demonstra o Gráfico 2.

Gráfico 2 - Escolaridade



Por acolher crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, atualmente, temos 01 (uma) adolescente que atende o item *Renda e inserção no Mercado de Trabalho*. Ela está inserida no Programa Jovem Aprendiz, cumpre carga horária de 4 horas/ dia, com salário de R\$ 660,00, recebe Vale-transporte, cartão-refeição e Plano de saúde.

Quanto a Inserção nos Programas Sociais, 5% dos acolhidos recebem o Benefício de Prestação Continuada, pelo perfil de Pessoa com deficiência/PCD, com incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

Por estar afastado geograficamente das zonas centrais da cidade, há algumas dificuldades enfrentadas pela equipe técnica em relação ao acesso dos serviços públicos, seja PAC para emissão de documentos, policlínicas para ações iniciais necessárias em saúde e os equipamentos CRAS e o CREAS de referência, que estão localizados na Zona Sul da capital.

4.3 Histórico e Evolução do trabalho do Lar Batista Janell Doyle

No ano de 1989, enquanto presidente da União Feminina Missionária Batista do Amazonas a Sra. Magaly Araújo, iniciou um trabalho social, junto com as mulheres Batista, acompanhando e cuidando de crianças em sofrimento, ocasionada pela fome e maus-tratos, na ocasião, a desnutrição,



apresentava-se como o principal fator do alto índice de mortalidade infantil no Amazonas. Sensibilizada com a causa, a Igreja Batista Nova Betânia fez a doação de um terreno no bairro Mauazinho, para fins da realização das atividades, que após cinco longos anos de construção do prédio, foi fundada em 12/10/1996, o Lar Batista Janell Doyle, Organização da Sociedade Civil (OSC), com foro e sede na Rua Igarapé de Mauá, nº 01, Bairro Mauazinho, Zona Leste de Manaus-AM, dando início ao acolhimento para crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 12 anos. Com 30 dias de funcionamento, o Lar já abrigava 30 crianças encaminhadas pela Justiça.

Após 03 (três) anos de sua fundação, a instituição foi reconhecida como Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 2540 de 23/06/1999. Em 2001, implantou o Programa Sociofamiliar, com objetivo de atender as famílias vulneráveis do Mauazinho e seu entorno, sendo ofertado ações socioassistenciais e nutricional. Neste ano também foi firmado o 1º Convênio com a Secretária de Estado de Assistência Social/SEAS, para os segmentos de **Acolhimento institucional** e Serviço de convivência Sociofamiliar.

Com aprovação da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, em 2012, o Lar Batista Janell Doyle passou pela reformulação de suas ações, projetos, programas e serviços. Padronizando os serviços de Proteção Social Básica e Especial, junto as regulamentações específicas e gerais.

A partir de então atuando na **Proteção Social Básica com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Fábrica de Sonhos**, com estratégias realizadas em grupo, de acordo com o ciclo de vida, com fins de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco social. O serviço possui caráter preventivo, sendo realizado, diariamente, por meio de atividades socioeducativas, direcionado na área da educação, esporte, recreação, cultura e artes, espiritualidade, saúde e cidadania, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitária e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade.

Nos anos de 2015 a 2016 o bairro Mauazinho, apresentava um cenário expressivo de pessoas em situação de rua, contingente que passou a fazer parte do cenário do bairro, mas não como cidadãos e sim como sujeitos alvo de preconceitos e estigmas, e havendo o índice crescente de trabalho infantil e exploração sexual de adolescente, fato correlacionado a proximidade ao Porto da Ceasa, local de intensa circulação de pessoas. Incomodados com esta realidade, o Lar Batista Janell Doyle, implantou e implementou, no ano de 2016, o **Serviço de Abordagem Social Reame**, em espaço próprio sito a Rua União, nº 2, Mauazinho, atendendo e acompanhando usuários que utilizavam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência de rua, assim como, crianças e adolescentes em situação de trabalho Infantil.



Em 2018, após capacitações, congressos, cursos entre outros, foi implantado e implementado o **Serviço de Acolhimento Familiar, em Família Acolhedora**, modalidade de atendimento prevista em lei, onde crianças e adolescentes, sob medida de proteção, são acolhidos no seio de família, selecionadas, capacitadas e acompanhadas por Equipe Técnica da organização, tendo como objetivo o retorno à família de origem ou a colocação em família extensa ou substituta. Este propicia o "atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança e do adolescente", lhe assegura o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social que atende o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, nos artigos:

Artigo 4. *São deveres da família, comunidade, sociedade em geral e do poder público assegurar, com **ABSOLUTA PRIORIDADE**, a efetivação dos direitos à convivência familiar e comunitária.*

Artigo 35. § 1. *A inclusão da criança ou adolescente em **programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional**, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei.*

Nos anos de 2021-2022 através do Serviço da Abordagem Reame, foi verificado o alto índice de famílias com crianças e/ou adolescentes em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, e a dificuldade de encontrar vagas nos abrigos destinados para famílias em Manaus, a gestão do Lar Batista Janell Doyle, iniciou os estudos e adequações para transitar do Acolhimento institucional de Crianças e Adolescente, sob medida protetiva, para acolhimento institucional de adultos e famílias. E, em março/2023, o Lar Batista Janell Doyle notificou o Juizado da Infância e Juventude/JIJ, sobre o encerrando de suas atividades com abrigo de crianças e adolescente, sob medida de proteção, e que estava adequando e adaptando os espaços para ofertar abrigo para adultos e famílias. Assim, em setembro/2023, o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, certificou o **Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias**, que até março/2024, já registrando na ocasião cerca de 56 famílias (mães e seus filhos), que necessitam serem acolhidas no abrigo Janell Doyle.

Nos 28 anos de atuação o Lar Batista Janell Doyle já atendeu mais de 7.000 (sete mil) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal e ainda em condição de vulnerabilidade cerca de 15.000 (quinze mil) famílias, gerando impacto social positivo em várias gerações.

Os princípios pilares que norteiam nossas ações, são:



Missão – Assistir integral ou parcialmente crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e risco, assim como seus familiares, produzindo segurança social, suprindo-lhes as necessidades básicas nas áreas: física, emocional, social, educacional e espiritual.

Visão – Ser reconhecido como Entidade Beneficente de Assistência Social de referência em qualidade de atendimento e acolhimento.

Valores – Amor, Dedicção, Fé, Respeito, Amizade, Trabalho, Ética, Esperança e Família.

Finalidade – compor a Rede de Proteção assegurando o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, como preconiza a Constituição Federal.

Entre títulos, registros e certificados, o Lar Batista Janell Doyle, possui:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social, sob o número 025/2001;
- b) Certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, RO 122/2003;
- c) Título de Utilidade Pública Federal, publicado no diário Oficial da União de 11/01/2007;
- d) Certificado de Registro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/ CMDCA, no ano de 2011;
- e) Qualificação como Organização Social (OSC), com Certificado de Honra ao Mérito do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus – CMAS, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da Política de Assistência Social, em 2012;
- f) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social/CEBAS, no ano de 2015;
- g) Certificação e qualificação da equipe técnica pela Avance/Bahia para o Serviço Família Acolhedora, em 2017.
- h) Certificação do Serviço Especializado em Abordagem Social pelo CMAS, 2017.
- i) Desde 2018 o Lar Batista Janell Doyle tem assento no Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS.
- j) Certificação e participação da equipe técnica pelo Instituto Geração Amanhã/Curitiba, no III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, em 2019.
- l) Certificação do Serviço de Acolhimento Família Acolhedora pelo CMAS, 2019.
- m) Certificação de Reconhecimento pelo Relevante trabalho, no campo da inclusão social, qualificação profissional, fortalecimento de vínculo familiar e assistencial social, em favor das crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e risco social, Assembleia Legislativa do AM, 2021.
- n) Diploma de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados a sociedade manauara, Câmara Municipal de Manaus, 2021.



o) Certificação do Serviço de Acolhimento institucional para Adultos e Famílias pelo CMAS, 2023.

Cada serviço oferecido pelo Lar Batista Janell Doyle, é realizado através de projetos, programas e campanhas, para melhor análise registramos os pontos: objetivos, resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras, valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações,

a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV

Objetivo: Ofertar, mensalmente, para 300 (trezentas) famílias, projetos e ações realizadas em grupo, de acordo com o ciclo de vida, com fins de complementar o trabalho Socioassistencial com as famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco social.

Sendo ações e atividades, realizadas nos seguintes projetos:

1. Projeto "Pão e Vida", espaço ofertado as mães e seus filhos (0 a 6 anos), identificados em situação de desnutrição e baixo peso, garantindo a segurança alimentar, higiene pessoal e do ambiente, imunização, planejamento familiar, com elaboração de tabela alimentar conforme a idade.
2. Projeto "Sonho de Criança", com oficinas lúdicas, culturais, didáticas e de lazer para Crianças de 6 a 12 anos.
3. Projeto "Retocando Casas, Restaurando Vidas", voltados a famílias vulneráveis quanto as suas residências, busca melhorias estruturais quanto a reparos e adequações das casas, doação de equipamentos e moveis.
4. Projeto "Inclusão Digital", ofertando curso de informática básica em parceria com CETAM.
5. Projeto "Meu Futuro", que atende os adolescentes através das Rodas de conversa direcionada, motivando qualificação, planejamento familiar, cuidados consigo e com os outros.
6. Projeto "Mães em Ação" são ofertadas Oficinas sobre empreendedorismo e geração de renda.
7. Projeto "Vida e Movimento" voltados para idosos, trabalhado semanalmente, busca ser um espaço de integração e atividade física.

Dentre os projeto desenvolvidos pelo SCFV, destacamos a execução do Projeto "Pão e Vida", que considerando que os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento do ser humano, de grandes oportunidades para a plenitude da vida de uma pessoa, e alinhado ao Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), e reconhecendo de que os primeiros mil dias (compreendendo a gestação e os dois primeiros anos de vida) configuram uma janela de oportunidade única para o desenvolvimento neurológico, cognitivo, psicomotor e emocional das crianças, o projeto oferece um espaço dia amplo e equipado, para atender e acompanhar grávidas, mães e seus filhos, identificados em situação de desnutrição e baixo peso (encaminhados pela UBS), fortalecendo vínculo



mãe e filho e sobre os cuidados com a criança pequena (alimentação, higiene e cuidados de modo geral). Esse tem sido um projeto com Impacto social sem precedentes para o direito a Vida.

Também destacamos o projeto "Sonho de Criança" que oferece atendimento a 150 (cento e cinquenta) crianças, desenvolvendo atividades para acompanhamento socioeducacional, abrangendo as faixas etárias de 6 a 12 anos. Ao ser inserido, a criança, permanece nas dependências da instituição no período matutino e/ou vespertino. No andamento da rotina diária, as crianças fazem três refeições, participam de passeios a pontos culturais da cidade, atividades recreativas, esportivas e lúdicas

Resultados alcançados: Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais através de encaminhamentos; Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Período de Execução: Programa sendo realizado desde o ano de 2001.

Fontes Financiadoras: Parcerias através de convênio e/ou Termo de fomento firmado, nos 03 últimos pelo Fundo Manaus Solidária; Serviço Social da Indústria/SESI – Programa Mesa Brasil, através de doações de complemento alimentar; SEMED, com a cedência de pedagogos e professor de educação física.

Valores Investidos: R\$ 100.000,00/6 meses.

b) SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL REAME

Objetivo: Identificar através da Abordagem Social "Reame" nos territórios do Mauzinho e seu entorno, incidências de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de sobrevivência e/ou moradia, em especial aquelas em situação de trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescente, proporcionando atendimento, busca ativa e encaminhamento e/ou acompanhamento à rede Socioassistencial, a fim reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e reincidências.

Entre as campanhas e ações de cidadania realizadas, listamos:

- Mês Dezembro/Janeiro/Fevereiro – Devido aos altos índices de exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes durante os eventos públicos (Natal, Ano Novo e Carnaval), a equipe da Abordagem Social REAME, realizou cerca de 12 (doze) blitz de identificação, com colocação de 120 (cento e vinte) pulseira de pulso das crianças, visando ajudar na identificação de crianças perdidas e também orientação aos responsáveis e acompanhantes, quanto aos cuidados e portarias estabelecidas pelo Juizado da Infância e Juventude, quanto a entrada, permanência e participação de crianças e adolescentes durante os eventos.
- 18 de Maio - Campanha de Enfrentamento à Violência contra a Criança e ao Adolescente, houve participação em Seminários, Congressos e Workshop junto a Rede de Proteção e Garantia dos

9
MAD



Direitos da Criança e do Adolescente, para ampliar a discussão e traçar estratégias de ações para o enfrentamento.

- 15 de abril - Campanha Internacional do Desarmamento Infantil. Foi realizado visitas as 05 (cinco) escolas do Mauzinho para convidar os estudantes e os pais a participarem da Ação de desarmamento, além de conscientizar sobre os reais perigos do uso de arma de fogo e sobre as consequências da ampla exposição das crianças a brinquedos que banalizam a violência, a proposta era também de incentivar a troca de armas de brinquedo por livros, kits pedagógicos ou outros brinquedos que estimulem a criatividade e o diálogo. A ação realizada em 2019, atingiu cerca de 300 (trezentas) crianças e adolescentes da comunidade.
- 12 de junho - Campanha de Combate ao Trabalho Infantil – Membro do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do Adolescente no Amazonas (FEPETI – AM) a Abordagem Reame, realizou em Junho/2019, o Concurso de Desenho em parceria com a Coordenadoria da Infância e Juventude (COIJ), como parte das ações da 1ª Semana de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, e Implementou em Novembro/19, o Projeto Meninos do Rio, acompanhando um grupo de 30 (trinta) usuários, entre crianças e adolescentes, identificados, após busca ativa, em situação de trabalho infantil com vendas de peixe e verduras no bairro do Mauzinho.
- 23 de Junho - Campanha de Prevenção ao Uso/Abusivo de Drogas. Sendo o uso de drogas e álcool umas das características da população de rua, foi realizado uma roda de conversa com fins a sensibilização, com especialistas na área da dependência química, objetivando a reflexão da necessidade do tratamento. Neste 02 (dois) anos, foram encaminhados 20 (vinte) usuários para tratamento em Centro de Reabilitação, com a contrarreferência de 15 (quinze) usuários com término do tratamento.
- 19 de agosto - Campanha de Cidadania em Decorência ao Dia Nacional de Luta da População de rua, data considerada pilar do serviço, sendo:
 - em 2017 – Exposição de fotografia e vídeos sobre a temática, realizada no Manauara Shopping, com distribuição de material informativo e a reflexão da sociedade sobre a população que vive na rua e suas necessidades.
 - Em 2018 - Realizado um workshop com a participação do corpo docente de Direito da UEA, como forma de dialogar sobre políticas públicas direcionados aos direitos humanos e no mesmo ano houve a participação na Ação de Cidadania, realizado em parceria com a SEJUSC e demais abordagens, sendo ofertado serviços atendendo as necessidades imediatas (banho solidário, entrega de roupas e Kit de higiene) e encaminhamentos a rede socioassistencial.



- Em 2019 – Evento de Cidadania em parceria com a Cozinha Comunitária Vila da Felicidade Mauazinho, ofertando os seguintes serviços: Aferição de pressão e atendimento em saúde, orientação jurídica, oficina sobre tabagismo, espaço terapêutico, oficina de geração renda sustentável, assistência social e triagem odontológica, entre outras atividades previstas no evento. Destaca-se que em todos os eventos são alcançados 90% dos usuários do Serviço de Abordagem Reame.

- Mês de Outubro - Campanha Outubro Rosa, com realização de oficinas objetivando alertar para a importância da prevenção com o autoexame.

- Mês de Novembro - Campanha Novembro Azul. Nos 02 (dois) últimos anos a campanha tem levado informações sobre diagnóstico, tratamento e cuidados necessários, a ideia é dar continuidade nos trabalhos e projetos de prevenção, conscientização e informação sobre a doença.

As campanhas que envolvem o eixo saúde são realizadas em parceria com a UBS do Mauazinho, inclusive usando o salão da própria Unidade de Saúde.

- Evento Natal Solidário – Todos os anos é realizado a ação que envolve todos os atendimentos durante o ano de atividades, é ofertado uma grande ceia de Natal, com depoimentos dos atendidos, doação de Kit de limpeza, roupas entre necessidades que atendam dos usuários. O evento tem a finalidade de confraternização e visa desenvolver o sentimento de pertencimento aos que se sentem excluídos e esquecidos pelas políticas públicas.

A partir de 2019, foram implementados os seguintes projetos:

01. Projeto “Meninos do Rio” realiza atividades socioeducativas e recreativas a crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil.

02. Projeto “Kitanda todo dia” são realizadas doações de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para as famílias vulneráveis identificadas, principalmente, após a COVID-19.

Compreendendo que a articulação com a Rede Socioassistencial viabiliza o acesso efetivo da população, contribuindo para melhor eficácia na realização dos serviços oferecidos, mantemos articulação e conexões entre diferentes equipamentos, sendo que nos últimos 12 meses, a entidade emitiu cerca 60 (sessenta) encaminhamentos para Rede Socioassistencial.

Resultados Alcançados: Relacionamentos familiares restaurados e igualitários dos seus membros entre si e com o meio ambiente, interdependência e fortalecimento articulação com a Rede de proteção, redução do número de pessoas em situação de rua.

Período de Execução: Executado desde o ano 2016.

Fontes Financiadoras: Parcerias através de convênio firmado, anualmente, com a Secretaria do Estado de Assistência Social/SEAS; Serviço Social da Indústria/SESI – Programa Mesa Brasil, através de doações de complemento alimentar;

Valores investidos: R\$ 265.000,00/ ano – SEAS.



c) SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR – FAMÍLIA ACOLHEDORA

Objetivo: O acolhimento familiar é uma medida protetiva aplicada a crianças e adolescentes que precisam ficar temporariamente afastados da sua família de origem em razão de violações aos seus direitos. É uma opção ao acolhimento institucional – que acontece em unidades coletivas – e reconhecido como política pública pelos benefícios gerados aos acolhidos e à sociedade.

No ano de 2016 a Instituição participou da implantação e implementação do Serviço em Família Acolhedora/SFA, com aprovação da Lei Nº 2289 DE 28/12/2017. Nos últimos 03 (três) anos foram ofertados 10 (dez) cursos, oficinas, formação e consultoria sobre a metodologia do Serviço Família Acolhedora e sobre aspectos relacionados ao acolhimento de crianças e adolescentes, que evolve:

- **Inscrição e Seleção:** Para a divulgação e Seleção das famílias acolhedoras: é realizada ampla divulgação e avaliação inicial: Avaliação documental e Seleção: - estudo psicossocial - identificar aspectos subjetivos que qualificam ou não a família para sua participação. Envolve entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo e visitas domiciliares, utilizando metodologias que privilegiem a coparticipação das famílias. Sendo essencial que todo o grupo familiar participe do processo de avaliação e seleção, uma vez que todos os componentes do núcleo familiar devem estar de acordo e serem compatíveis com a proposta;

- **Cadastramento Família Acolhedora:** As famílias que forem consideradas aptas a serem acolhedoras deverão formalizar sua inscrição no Serviço, com o preenchimento da ficha de cadastro, onde constam os documentos necessários, Informações sobre toda a família e indicação quanto ao perfil de criança/ adolescente que se julga capaz de acolher. A documentação será encaminhada pela coordenação do Serviço à Justiça da Infância e Juventude, para que possa ser emitido, com prestação, o termo de guarda e responsabilidade quando ocorrer o acolhimento de uma criança/adolescente pela família cadastrada;

- **Capacitação/Preparação/acompanhamento das famílias acolhedoras - A Capacitação das famílias acolhedoras:** realizada por um período de 3 (três) dias, em conteúdo de 9 módulos. De acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a capacitação é desenvolvida “com metodologia participativa, de modo dinâmico, por meio de oficinas e seminários, sendo conduzidos pelos profissionais da equipe do Serviço do Lar Batista Janell Doyle, e por especialistas convidados (outros profissionais da Rede, do Sistema de Justiça, etc). Durante o processo de capacitação, são realizadas apresentações de experiências de outras famílias acolhedoras que já vivenciaram o acolhimento, assim como de famílias de origem cujas crianças ou adolescentes foram acolhidos pelo Serviço e já retornaram ao lar, de modo a dar concretude à proposta”.



- Acompanhamento da família acolhedora - A partir do momento em que uma criança/adolescente for encaminhada para o serviço, a equipe técnica iniciará o acompanhamento psicossocial da criança/adolescente, da família acolhedora e da família de origem. A equipe técnica visitará a Família Acolhedora mensalmente ou na necessidade quinzenalmente durante o acolhimento, as Famílias Acolhedoras devem continuar participando de atividades de capacitação (trimestral) e troca de vivências, coordenadas pela equipe do serviço;

- Atribuições da família acolhedora: atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção Individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente, respeitando sua identidade e sua história, oferecendo-lhe todos os cuidados básicos de saúde, educação e outros. No que terá apoio da equipe técnica do serviço: cuidados rotineiros e orientações, favorecendo seu desenvolvimento integral e sua inserção familiar, assegurando-lhe a convivência familiar e comunitária. Comunicação à equipe do serviço todas as situações de enfrentamento de dificuldades que observem durante o acolhimento, sejam sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem.

- Acompanhamento, Orientação e apoio Sociofamiliar: apoio à família na sua função protetiva; O serviço dará início ao acompanhamento da família de origem ou extensa, imediatamente após a chegada da criança e/ou adolescente ao acolhimento, no menor tempo possível, fazer sua análise quanto a real necessidade do acolhimento. Caso conclua que a manutenção do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar não é necessária, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento deve proceder aos encaminhamentos junto a equipe técnica do Juizado da Infância e Juventude, para análise processual, e durante este processo, as famílias participarão de entrevista individual e familiar, visita domiciliar e serão encaminhadas, conforme suas demandas, para Rede Socioassistencial, buscando viabilizar a reintegração familiar.

Resultados Alcançados: Quando a criança tem a oportunidade de ser encaminhada para o acolhimento familiar, possíveis sequelas afetivas e comportamentais do processo de separação do ambiente familiar tendem a ser minimizadas, traduzidos em Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Período de Execução: Executado desde o ano 2017.

Fontes Financiadoras e parceiros: Parcerias através de SEMASC

Valor: R\$ 450.000,00/ano



d) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ABRIGO DE ADULTOS E FAMÍLIAS

Objetivo: Prestar acolhimento para adultos e famílias, proporcionando: atendimento psicossocial, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção.

Serviço: Nossa proposta é ofertar um abrigo para adultos e famílias, que estejam em situação de rua, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, que necessitam de um lugar provisório e ter assegurados provisão de suas necessidades básicas, capacitação para inserção no mercado de trabalho, acompanhamento psicossocial, para que em tempo hábil estejam retornando para uma moradia fora do acolhimento institucional.

Projeto Cuidando de Si –Visa incentivar o autocuidado e a valorização pessoal, promovendo o bem-estar emocional e físico. Através de Dinâmicas em grupo para fortalecimento da autoestima; Oficina sobre moda, vestimentas, incentivar a prática de exercícios físicos e cuidados básicos de saúde e Palestras com profissionais: Psicólogos, Nutricionistas ou Educadores em Saúde

Projeto Geração de Renda - Mostrando uma nova oportunidade de recomeços, visa treinar sobre empreendedorismo e artesanatos, já foram fabricados: sabonetes artesanais, velas aromáticas, alfajor, biscoitos, laços e tiaras. Conta com seguintes profissionais: Educadores Sociais e Oficineiros.

Projeto Conversando com os Pequenos – visa trabalhar com o desenvolvimento emocional das crianças, fornecendo suporte e ferramentas para expressarem seus sentimentos, a metodologia aplicada, são atividades lúdicas, como jogos e brincadeiras voltadas para o reconhecimento e expressão das emoções; Contação de histórias e filmes com temas sobre empatia e resolução de conflitos, sessões de apoio e orientação Psicólogo e Assistente Social e Educador Social.

Projeto Restaurando Sonhos – visa resgatar seus sonhos e desejos, deixados no percurso da vida, sendo realizado através de Roda de Conversa; Oficinas criativas; Sessões de psicologia e mentorias, buscando resgate da autoconfiança, construção da autonomia e do protagonismo. Atividades exercidas pelo Psicólogo e Assistente Social.

Todos os projetos ganham relevância, quando passa a ser um projeto que é capaz de mudar um cenário de prejuízos e risco emocional, social e econômico.

Público-alvo: Adultos e famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Período de execução: Desde setembro/2023

Fontes Financiadoras e parceiros: SEAS/FPS

Valor: R\$ 600.000,00/ano

14




4.3.1 Recursos humanos e/ou membros da diretoria

Nome	Formação Profissional	Cargo / Função exercida na instituição	Vínculo institucional (remunerado ou voluntário)	Possui vínculo com outra instituição? Se sim, qual e carga horária
Magaly Azevedo Araújo	Psicologia	Diretora Executiva	Remunerado	Sim. Voluntária no Nacer, na função de Presidente.
Jardelson P. Sarmiento	Contabilidade	Assessor ADM	Remunerado	Não
Milka Rosane Oliveira	Administração	Aux. Adm	Remunerado	Não
Mary Estela Nascimento	Serviço Social	Assistente Social Abrigo de Famílias	Remunerado	Não
Maria Simone Moraes	Serviço Social	Assistente Social do SCFV	Remunerado	Não
Maria Cleucilene Moraes	Serviço Social	Assistente Social Reame	Remunerado	Não
Thuane Bruce Michiles	Serviço Social	Assistente Social Família Acolhedora	Remunerado	Não
Ana Paula Caresto	Psicologia	Psicólogo Abrigo de Famílias	Remunerado	Não
Thayanny Crecebini	Psicologia	Psicóloga do Reame	Remunerado	Não
Brenda Suelen da Silva	Psicologia	Psicóloga Família Acolhedora	Remunerado	Não
Rigor Breno Maranhão	Pedagogia	Coordenação Abordagem Reame	Remunerado	Não
Dionísia Ramos	Pedagogia	Coordenação Abrigo de Famílias	Remunerado	Não

4.3.2 Capacidade instalada

O Lar Batista Janell Doyle tem sede própria, sito a Rua Igarapé de Mauá, 01/Mauazinho, e conta com 02 (duas) bases que estão localizadas dentro do bairro Mauazinho, sendo a Abordagem Social Reame e o Projeto Pão e Vida, que seguem com a seguinte estrutura:



SEDE: Rua Igarapé de Mauá, 01 - Mauazinho

RECURSOS FÍSICOS	QUANT.
Administração	
Portaria	01
Recepção	01
Sala Diretoria/Coordenação	02
Sala RH/Financeiro	01
Sala Técnica/Serviço de Acolhimento	01
Sala Técnica/Família Acolhedora	01
Banheiro	01
SCFV Fábrica dos Sonhos – Projeto Sonho de Criança	
Sala de Coordenação e Planejamento	01
Sala de Atividade Coletiva	04
Banheiros com divisórias	07
Sala de Atendimento Individual	01
Espaço de Atividades Comunitárias	01
Dispensa (material escolar e expediente)	01
Area de recreação c parque	01
Serviço Acolhimento institucional/Abrigo de Famílias	
Sala de Atividades Coletivas/Oficinas	01
Quarto para acolhimento Familiar	08
Enfermaria	01
Refeitório	01
Lactário	01



Roupeiro	01
Banheiros c divisórias	08
Banheiro com Acessibilidade	01
Lavanderia	01
Dispensa (alimentos, higiene, limpeza)	01
Camara frigorifica	01
Arquivo permanente	01
Central de doações / Call Center	01
Serviço Família Acolhedora	
Sala Técnica	01
Sala de reunião	01
Espaço de Convivência	01

Base 1 – Rua União, nº 2 – Mauzinho - ABORDAGEM SOCIAL REAME

Sala Técnica Psicossocial	01
Sala Coordenação	01
Sala de reunião	01
dispensa	01
Cozinha/Refeitório	01
Banheiro para equipe	01
Banheiro para usuários	01
Area Externa	02

Base 2 – Rua Vitória Régia, nº 138 – Mauzinho - SCFV/PROGRAMA PÃO E VIDA

Ampla área externa	01
Sala técnica	02



Berçário	01
Sala de convivência	01
Cozinha externa/Refeitório	01
Lavanderia	01
Banheiro	03
Horta	01

Recursos materiais utilizados - SEDE

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANT
Computadores	29
Mesas de escritório	35
Mesas infantis	04
Cadeiras de escritório	35
Cadeiras universitárias	40
Cadeiras pequenas/infantis	15
Cadeiras Brancas	40
Quadro branco	10
Telefone	06
Bebedouros	05
Aparelho de Som	02
Data show	01
Ar-Condicionado	21
Impressora Multifuncional	05
Televisão	09



Ventiladores	06
Geladeira industrial	01
Geladeira doméstica	03
Balança ergométrica	01
Máquina de lavar	05
Máquina de secar	02
Máquina de Suco	01
Mesas de refeitório	05
Fogão industrial	01
Forno industrial	01
Câmara Frigorífica	01
Berços	15
Camas de solteiro	17
Armários embutidos	10
Veículo tipo pick-up 2019	01
Veículo tipo Van Boxer 2021	01
Veículo tipo Strada 2020	01

Base 1 – ABORDAGEM SOCIAL REAME

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANT
Notebook	03
Telefone celular	01
Bebedouro	01
Data show	01



Ar Condicionado	03
Impressora Multifuncional	01
Televisão	01
Mesas	05
Cadeiras secretária	07
Cadeiras diretor	04
Cadeiras brancas (PVC)	30
Armário	04
Geladeira	01
Fogão	01
Máquina de lavar	01
Cadeiras brancas	20
Moto	03

Base 2 – SCFV PROGRAMA PÃO E VIDA

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANT
Geladeira	01
Fogão	01
Ar-condicionado	04
Berço	08
Cama	02
Impressora	01
Computador	01
Mesa de escritório	01

M. D.



Cadeira de escritório	01
Cadeira Branca (PVC)	30
Bebedouro	01
Mesa de refeitório	01

4.3.3 Capacidade Técnica/Operacional

Técnico	Qualificação Técnico/operacional
Magaly Arruda Araújo	Graduada em Psicologia, especialização em Responsabilidade Social. Experiência de 2 anos em Serviço de Acolhimento. Curso para equipes técnicas dos Serviços de Famílias Acolhedoras/Campinas. Congresso Internacional do Serviço em Família Acolhedora/Curitiba.
Thuane Bruce Michiles	Graduada em Serviço Social, Mestra em Serviço Social e sustentabilidade na Amazônia. especialização em Gestão Social e Articulação em Rede e defesa dos direitos. Capacitação em Serviço em Família Acolhedora/Campinas.
Brenda Suelen da Silva	Graduada em Psicologia, Pós-graduada em Avaliação Psicologia e Capacitação em Serviço em Famílias Acolhedoras/Campinas.

4.3.4 Principais fontes de recursos e financiamentos da entidade.

Parcerias	Origem da Fonte	Destinação
Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS	Termo de Fomento	- Acolhimento - Abordagem Social
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos	Termo de Fomento	- Família Acolhedora
Fundo Manaus Solidária	Termo de Fomento	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV Pagamento de pessoal.



SESC – Mesa Brasil	Parceria	- Gêneros alimentícios
Fundo de Promoção Social/FPS	Termo de Fomento	- Aquisição de bens permanentes para a entidade.

4.3.5 Convênios já executados com o FPS e outros órgãos.

Convênio /Termo de convênio	Objeto	Valor Recebido (R\$)	Estado de Conservação
020/2013-FPS	Aquisição de aquisição 01 veículo tipo VAN BOXER	R\$ 105.950,00	Vendido em 2020
01/2014-FPS	Aquisição de 01 veículo utilitário pick-up Frontier	R\$ 89.131,00	Vendido por apresentar ao longo do tempo desgastes provocando alto custo de manutenção e já não oferecia segurança na execução dos serviços, sendo autoriza a venda via ofício para o Governo do Estado.
017/2016 – FPS	Aquisição de móveis, equipamentos esportivos e de saúde	R\$ 43.799,99	Bom
019/2019 - FPS	Aquisição da Plataforma Elevatória	R\$ 150.000,00	Ótimo
012/2020-FPS	Aquisição de um veículo modelo Van	R\$ 150.000,00	Ótimo
111/2021-FPS	Aquisição de móveis, equipamentos	R\$ 149.966,69	Ótimo
026/2023 - FPS	Aquisição de Placas Solares	R\$ 150.000,00	Ótimo



037/2024 - FPS	Aquisição de Placas Solares	R\$ 150.000,00	Ótimo
----------------	-----------------------------	----------------	-------

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

5.1 TÍTULO:

“DIREITO DE VIVER EM FAMÍLIA: POR UMA NOVA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO – FAMÍLIA ACOLHEDORA”

5.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Ampliar o número de vagas e dar maior qualidade de acompanhamento técnico no Serviço Família Acolhedora, visando atenção individualizada e constância dos cuidados a crianças e adolescente, sob medida protetiva, sendo efetivada através da contratação de uma nova equipe técnica (assistente social e psicóloga) e a aquisição de um veículo utilitário, tipo camionete, sendo estes imprescindíveis para execução do projeto.

5.3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, a medida protetiva pode ser aplicada pela autoridade competente, para garantir a proteção e integridade física e psicológica da criança e do adolescente, os mesmos deverão ser atendidos em serviços que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, entre estes serviços, estão: Abrigos institucionais, Casa Lares, Famílias Acolhedoras e República, em todos devendo se trabalhar no sentido de viabilizar a reintegração à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Atendendo o artigo 34, § 1º do ECA, que estabelece que o **acolhimento familiar é preferencial em relação ao acolhimento institucional**, e embasado por pesquisas científicas, em oferecer uma experiência permeada de afeto, cuidado e proteção, em um momento difícil e delicado da vida das crianças e adolescentes, o Lar Batista Janell Doyle, implantou e implementou em 2017, o **Serviço de Acolhimento Familiar - Familiar Acolhedora/SFA**.

Atualmente, o SFA do Lar Batista Janell Doyle tem 18 (dezoito) crianças e adolescentes, acolhidos em Famílias acolhedoras, acompanhados por uma equipe técnica formada por: 01 Coordenador, 01 Assistente social e 01 Psicólogo e conta com 01 assistente administrativo e 01 motorista.

De acordo com as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento, cada dupla técnica (psicólogo e assistente social) pode acompanhar até 15 famílias de origem e 15 famílias acolhedoras,



com carga horária mínima indicada de 30 horas semanais. **Assim, destacamos, que o atual excedente do número de acolhidos, é devido a vagas insuficientes para o suprimento da demanda do Estado do Amazonas e a gravidade das solicitações advindas dos equipamentos do Sistema de Garantia de Direitos a Criança e Adolescente da nossa capital, que diariamente, negamos por não ter vagas, ficando crianças e adolescentes expostas a situação de violência física, sexual e psicológica e entre outras violações.**

Diferente dos abrigos institucionais (em que necessita de estrutura física e educadores e monitores contratados), o SFA é uma modalidade em que a criança ou adolescente, sob medida protetiva, é cuidada temporariamente por uma outra família: **a família acolhedora.**

Após todo processo de seleção, preparo e capacitação, realizado por nossa equipe técnica, a Família Acolhedora fica apta, junto ao Juizado da Infância e Juventude, a receber em sua residência, crianças e adolescentes, sob medida protetiva, durante o período de acolhimento, assume todos os cuidados e a proteção da criança e/ou do adolescente, assim compondo o SFA de forma voluntaria, e, independentemente de sua condição econômica, tem a garantia do recebimento de um auxílio financeiro por criança ou adolescente em acolhimento, no valor de 01 (um) salário-mínimo, como preconiza a Lei Municipal 2.289 de 28/12/2017 que institui o SFA.

Para atender as demandas dos acolhidos e as famílias seja de origem ou acolhedora, cabe a equipe técnica: Inscrição e Seleção: campanha para seleção e mobilização de Famílias Acolhedoras com ampla divulgação em mídias sociais; Cadastramento Família Acolhedora: Capacitação/ Preparação/ acompanhamento das famílias acolhedoras; Acompanhamento da família acolhedora; Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual; Encaminhamento e discussão/planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.

Com base na Recomendação conjunta nº 2, de 17 de janeiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, Conselho Nacional do Ministério Público/CNMP, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome/MDS, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/MDHC, Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS e o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente/CNDAC, que dispõe sobre a integração de



esforços para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que **RECOMENDAM:**

Art. 1º A União, os estados, o Distrito Federal, os municípios, o Poder Judiciário e o Ministério Público, em regime de colaboração com a Sociedade Civil, devem agir de forma coordenada e integrada para atingir os seguintes objetivos:

I - assegurar às crianças e aos adolescentes, das diferentes faixas etárias, o direito a crescer e a se desenvolver em ambiente familiar, mesmo durante a medida protetiva de acolhimento;

II - apoiar a implementação e a ampliação dos Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora do Sistema Único de Assistência Social, e a gradativa transição da modalidade de acolhimento institucional para acolhimento familiar, de modo a garantir o cumprimento do art. 34, § 1º, do ECA, buscando alcançar, até 2027, a meta de acolhimento em SFA de, pelo menos, 25% do total de crianças e adolescentes acolhidos no Brasil até 2027;

III - assegurar que, gradativamente, a totalidade de crianças na primeira infância esteja acolhida na modalidade familiar, e, principalmente atender as inúmeras solicitações de vagas pelo Sistema de Garantia de Direitos/SGD.

E, como parte integrante pelo fortalecimento do SFA, e visando alcançar os objetivos estabelecidos na referida Recomendação, principalmente, preservar a integridade e bem-estar das crianças e/ou adolescentes que necessitam de proteção, apresentamos o projeto **“DIREITO DE VIVER EM FAMÍLIA: POR UMA NOVA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO – FAMÍLIA ACOLHEDORA”**, que busca ampliar o número de vagas de acolhimento para crianças e adolescentes, sob medida protetiva, dar mais eficiência e eficácia ao serviço, sendo assegurado através da contratação de uma nova equipe técnica e a aquisição de um carro utilitário, modelo camionete, pontos primordiais para a execução da presente proposta.

Apresentação das necessidades das seguintes despesas:

- Contratação de uma equipe técnica – Atendendo as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e adolescentes (2014), deve ser garantido no quadro de RH do serviço, que para cada 15 famílias acolhedoras, 1 dupla de técnicos (assistente social e psicólogo). A partir da décima quinta família habilitada, deverá ser solicitado o aditamento de uma nova dupla, com carga horária mínima indicada de 30 horas semanais. Assim, visando a ampliação do número de vagas do acolhimento em SFA, passando de 15 (quinze) para 30 (trinta) vagas, precisando presentamos a necessidade de contratação de mais uma equipe técnica, sendo: 01 (um) assistente social e 01 (um) psicólogo.



- Em relação a aquisição do carro utilitário, tipo camionete, embasamos a necessidade da aquisição frente as orientações nos Guias Nacionais de Acolhimento Familiar, elaborados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e pelo CONANDA, que o SFA demanda atuação contínua da equipe técnica junto às famílias acolhedoras, em suas residências, aos acolhidos e às famílias de origem, que engloba:

01. Capacitação - as famílias selecionadas participam de processo de capacitação. Esse processo criterioso é essencial para a obtenção de famílias acolhedoras com perfil adequado ao desenvolvimento de suas funções, possibilitando a oferta de um serviço de qualidade aos usuários. É desenvolvido com metodologia participativa, de modo dinâmico, por meio de oficinas e seminários. Para tanto, realizados em espaços externos da instituição, pois requer espaços amplos tipo, auditório. Assim, havendo necessidade do deslocamento da equipe técnica, este movimento demanda autonomia logística, haja vista o transporte de materiais como: caixas de som, computadores, lanches, documentos, banners e porta banner, entre outros;

02. Preparação para o Acolhimento e Acompanhamento - A partir do momento em que uma criança/adolescente for encaminhada para o serviço, a equipe técnica inicia a preparação e acompanhamento psicossocial da criança/adolescente para ser acolhido na residência da família acolhedora. Esse movimento, realizado pela equipe do SFA, contempla desde a organização do espaço a adequação e entrega da mobília. Destacando que as Famílias Acolhedoras exercem um serviço voluntariado e como contrapartida, uma vez que abrem sua casa para acolher a quem está precisando, estas recebem no início de cada acolhimento, itens como: berço, cama de solteiro, guarda-roupa, cômoda, cadeira de alimentação, bebê conforto, todo enxoval infantil entre outros itens. Destacamos, que estes equipamentos e móveis são transportados da sede do SFA até a casa da Família Acolhedora, e que também no ato do desacolhimento, a equipe realiza novamente o transporte de retorno de todos os itens para a sede do serviço.

03. Visitas domiciliares – Acompanhamento da família acolhedora, com entrevistas e visitas domiciliares com foco na adaptação e desenvolvimento do acolhimento, com frequência mínima quinzenal ou de acordo com a avaliação do caso.

04. Visitas domiciliares - realizadas para as famílias de origem, extensa ou ampliada, que objetiva a superação dos motivos que levaram à necessidade do afastamento da criança/adolescente e consequente reintegração familiar. Estas visitas requerem deslocamento por diferentes zonas da cidade, inclusive em zonas rurais, que apresentam terrenos acidentados e/ou ruas sem asfalto.



05. Reuniões intersetoriais e visitas institucionais: o trabalho de articulação com o sistema de garantia de direitos (CREAS, CRAS, Conselhos Tutelares, Ministério Público e Poder Judiciário) requer presença ativa da equipe técnica, o que amplia a necessidade de meios de transporte próprios.

Tais ações exigem mobilidade institucional eficiente, segura e compatível com os volumes transportados, e o modelo camionete é mais adequado para locais sem asfalto do que carros de passeio. Elas geralmente possuem suspensão mais robusta e maior altura de solo, permitindo superar obstáculos e irregularidades com mais facilidade, e a ausência de veículo próprio do serviço tem impactado diretamente a qualidade e a fluidez do serviço prestado. Outro ponto relevante, que precisa ser considerado sobre a necessidade da aquisição do veículo, tipo camionete, é quanto a localização da sede do Lar Batista Janell Doyle estar localizado no bairro Mauzinho, estando geograficamente distante do centro da capital e todos os serviços essenciais, e apesar da OSC Janell Doyle contar com 2 veículos, modelo camionete, fica inviável atender o Serviço de Família Acolhedora, e todas as suas demandas apresentadas diariamente, uma vez que a base do Serviço Família Acolhedora, está localizada a Rua Professora Cacilda Pedrosa, nº 08, Bairro Alvorada, Zona Centro-Oeste, passando a ser oneroso essa logística.

Diante do exposto, reiteramos que a solicitação do veículo utilitário, modelo camionete, se trata de um item essencial e diretamente vinculado à execução das ações previstas no Plano de Trabalho do Serviço de Família Acolhedora. Sua aquisição permitirá o atendimento qualificado, humanizado e tecnicamente respaldado das crianças e adolescentes em situação de acolhimento, bem como das famílias acolhedoras e de origem, viabilizando a concretização dos objetivos estratégicos do projeto.

A proposta apresentada está em conformidade com os princípios que regem a política de assistência social, notadamente a proteção integral, a convivência familiar e comunitária e a intersectorialidade, conforme preconizado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, pelas diretrizes dos Guias Nacionais de Acolhimento Familiar e pelas normativas do SUAS.

Em caso de continuidade do projeto e após o término do fomento, sua manutenção será dada através do setor de manutenção que a entidade possui, estando incluso este item no plano de orçamento apresentado, e se for o caso, devendo ter recursos advindos de receitas próprias. Destacamos, que para guarda do veículo a instituição conta com um estacionamento amplo, com cerca de segurança, portão e tranca.



6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo geral

Garantir que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora seja protetivo em sua função, e que atenda aos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias de origem.

6.2 Objetivos específicos

1. Capacitar famílias para que se tornem aptas a ofertar o Serviço em Família Acolhedora, que visa acolher crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva, e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar, sendo organizado e mobiliado pelo SFA.
2. Acompanhar os serviços das famílias acolhedoras, visando fortalecimento do convívio e de rede de apoio aos acolhidos.
3. Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem, preservando os vínculos com a família de origem, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

6.3 Metas

1. Capacitar 30 (trinta) famílias acolhedoras para que se tornarem aptas a acolher crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva, e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar, sendo organizado e mobiliado pelo SFA, no período de 12 meses;
2. Acompanhar 30 (trinta) crianças e/ou adolescentes em famílias acolhedoras cadastradas, dando apoio à família na sua função protetiva, no período de 12 meses;
3. Ampliar e fortalecer a Rede Socioassistencial e intersetorial para fins de resolutividades de demandas dos acolhidos e suas famílias de origem, no período de 12 meses;

7. PRAZO

Duração do Projeto: 12 meses

Início: Julho/2025

Término: Junho/2026

8. PÚBLICO-ALVO

30 crianças e adolescentes, sob medida de proteção

100 pessoas indiretamente.

8.1 MODALIDADE:

Criança e Adolescente - Serviço de Proteção Alta Complexidade – Família Acolhedora



9. METAS E ATIVIDADES

1. Aumentar para 30 (trinta) o número de famílias acolhedoras cadastradas e capacitadas, no período de 12 meses.

2. Aumentar para 30 (trinta) visitas domiciliares por mês, para as famílias acolhedoras, visando acompanhamento aos acolhidos, no período de 12 meses.

3. Participar de reuniões e encontros junto a Rede Socioassistencial e intersetorial, visando estudo de caso e intervenções, com fins de atender demandas dos acolhidos e famílias, visando a reintegração familiar, no período de 12 meses.

10. CRONOGRAMA

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant	Início	Término
1. Capacitar 30 (trinta) famílias acolhedoras para que se tornarem aptas a acolher crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva, e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar, sendo organizado e mobiliado pelo SFA, no período de 12 meses;	Etapa 1.1 Inscrição/ seleção e capacitação.	<p>1.1.1 Atividade: Realizar 02 (dois) Cursos de capacitação com entrega do certificado, com assinatura do termo de adesão.</p> <p>Dias da Semana: Curso será ministrado com carga horária de 20h.</p> <p>Horário: No modo presencial terá duração de 3 dias.</p> <p>Profissionais envolvidos: Coordenador, Assistente Social e Psicólogo</p>	Famílias	30	Jul/2025	Jun/2026
2. Acompanhar (30 (trinta) crianças e/ou adolescentes em famílias acolhedoras cadastradas, dando apoio à família na sua função protetiva, no período de 12 meses;	Etapa 2.1 Acompanhamento das famílias acolhedoras.	<p>2.1.1 Atividade: Visitas domiciliares/mês.</p> <p>Dias da Semana: Conforme demanda</p> <p>Carga horária: 02 horas/dia</p> <p>Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicólogo</p>	Crianças e/ou adolescentes	30	Jul/2025	Jun/2026



3. Participar de reuniões e encontros junto a Rede Socioassistencial e intersetorial, visando estudo de caso e intervenções, com fins de atender demandas dos acolhidos e famílias, visando a reintegração familiar, no período de 12 meses;	Etapa 3.1. Acompanhamento da família de origem ou extensa Destaca-se que as crianças e adolescentes, sob medida de proteção, 80% dos acolhidos que estão em Família Acolhedora não apresentam familiares que apresentam interesse pela reinserção familiar, assim, indo provavelmente para o processo de adoção. Assim, justificando-se o baixo número de famílias de origem alcançadas.	3.1.1 Atividade: Visitas domiciliares. Dias da Semana: Conforme demanda Horário: 8 as 14h Carga horária: 01 hora/dia Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicólogo	Família	10	Jul/2025	Jun/2026
		3.1.2 Atividade: Orientação e Encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade Dias da Semana: 2ª a 6ª feira Horário: Conforme a demanda Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicólogo	Família	10	Jul/2025	Jun/2026

11. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Etapa I – Execução do fomento e prestação de contas – Aquisição do veículo.

- Apresentação dos orçamentos atualizados
- Aquisição dos bens
- Deslocamento e logística de transporte indicando trecho (quando houver)
- Instalação dos bens (quando houver)
- Supervisão do FPS e interveniente (quando houver)

Etapa II – Execução das ações para alcance dos objetivos, resultados esperados e cumprimentos das metas.

As atividades, estratégias e os procedimentos desenvolvidos pelo projeto, tem sua metodologia baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Projeto Político Pedagógico Institucional, que se desdobram em procedimento metodológicos, consideradas nos objetivos específicos que, por sua vez, se materializam em ações estratégicas.

Objetivo 1. Capacitar famílias para que se tornem aptas a ofertar o Serviço em Família Acolhedora, que visa acolher crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva, e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar, sendo organizado e mobiliado pelo SFA.



Meta 1 - Capacitar 30 (trinta) famílias acolhedoras para que se tornarem aptas a acolher crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva, e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar, sendo organizado e mobiliado pelo SFA, no período de 12 meses;

1.1.1 Atividade: Será realizado 02 (dois) Cursos de capacitação com entrega do certificado, com assinatura do termo de adesão.

Dias da Semana: Curso será ministrado com carga horária de 20h.

Horário: No modo presencial terá duração de 3 dias.

Profissionais envolvidos: Coordenadora Assistente Social e Psicólogo

Inscrição e Seleção: Para a divulgação e Seleção das famílias acolhedoras: é realizada ampla divulgação e avaliação inicial, Avaliação documental e Seleção: - estudo psicossocial - identificar aspectos subjetivos que qualificam ou não a família para sua participação. Envolve entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo e visitas domiciliares, utilizando metodologias que privilegiem a coparticipação das famílias. Sendo essencial que todo o grupo familiar participe do processo de avaliação e seleção, uma vez que todos os componentes do núcleo familiar devem estar de acordo e serem compatíveis com a proposta;

Cadastramento Família Acolhedora: As famílias que forem consideradas aptas a serem acolhedoras deverão formalizar sua inscrição no Serviço, com o preenchimento da ficha de cadastro, onde constam os documentos necessários.

Capacitação e Preparação - A Capacitação das famílias acolhedoras: Será realizada por um período de 3 (três) dias, em conteúdo de 9 módulos, totalizando 20 horas. De acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a capacitação é desenvolvida "com metodologia participativa, de modo dinâmico, sendo conduzidos pelos profissionais e por especialistas convidados (outros profissionais da Rede, do Sistema de Justiça etc.). Durante o processo de capacitação, são realizadas apresentações de experiências de outras famílias acolhedoras que já vivenciaram o acolhimento, assim como de famílias de origem cujas crianças ou adolescentes foram acolhidos pelo Serviço e já retornaram ao lar, de modo a dar concretude à proposta.

Atribuições da família acolhedora: atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção Individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente, respeitando sua identidade e sua história, oferecendo-lhe todos os cuidados básicos de saúde, educação e outros. No que terá apoio da equipe técnica do serviço: cuidados rotineiros e orientações, organização e entrega de mobiliado pelo SFA, favorecendo seu desenvolvimento integral e sua inserção familiar, assegurando-lhe a convivência familiar e comunitária. Comunicação à equipe do serviço todas as situações de enfrentamento de dificuldades que observem



durante o acolhimento, sejam sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem.

Objetivo 2. Acompanhar os serviços das famílias acolhedoras, visando fortalecimento do convívio e de rede de apoio.

Meta 2 - Acompanhar 30 (trinta) crianças e/ou adolescentes em famílias acolhedoras cadastradas, dando apoio à família na sua função protetiva, no período de 12 meses;

2.1.1 Atividade: Visitas domiciliares/mês.

Dias da Semana: Conforme demanda

Carga horária: 2 horas/dia

Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicólogo

A partir do momento em que uma criança/adolescente for encaminhada para o serviço, a equipe técnica iniciará o acompanhamento psicossocial da criança/adolescente, da família acolhedora e da família de origem. A equipe técnica visitará a Família Acolhedora mensalmente ou na necessidade quinzenalmente durante o acolhimento, as Famílias Acolhedoras continuarão participando das atividades de capacitação (trimestral) e troca de vivências, coordenadas pela equipe do serviço, estes são momentos integrativos, que envolve passeios, brincadeiras e momentos de lazer.

Preparação para o Acolhimento e Acompanhamento

A partir do momento em que uma criança/adolescente for encaminhada para o serviço, a equipe técnica deve iniciar a preparação e acompanhamento psicossocial da criança/adolescente, da família acolhedora, da família de origem e da rede social de apoio. Isso poderá ocorrer por meio de ações específicas tais como:

Com a criança/adolescente:

- Preparação da criança/adolescente para a entrada no programa, buscando se estabelecer um vínculo de confiança, fornecendo explicação da situação e esclarecimentos quanto ao acolhimento familiar. Essa ação deve ser partilhada com o órgão que encaminhou a criança ou adolescente.
- Aproximação supervisionada entre a criança/adolescente e a família acolhedora.
- Escuta individual da criança/adolescente, com foco na adaptação à família acolhedora.
- Acompanhamento do desempenho escolar da criança e sua situação de saúde.
- Viabilização de encontro semanal entre a família de origem e a criança e/ou adolescente, o qual deverá ser acompanhado pela equipe técnica.

Com a família acolhedora:



- Preparação da família acolhedora para a recepção da criança/adolescente, inclusive informando a situação sociojurídica do caso e, quando possível, previsão inicial do tempo de acolhimento.

- Acompanhamento da família acolhedora, com entrevistas e visitas domiciliares com foco na adaptação e desenvolvimento do acolhimento, com frequência mínima quinzenal ou de acordo com a avaliação do caso.

- Construção de espaço para troca de experiências entre famílias acolhedoras (Ex.: grupos de apoio, de escuta mútua).

Objetivo 3. Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem, preservando os vínculos com a família de origem, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Meta 3 - Participar de reuniões e encontros junto a Rede Socioassistencial e intersetorial, visando estudo de caso e intervenções, com fins de atender demandas dos acolhidos e famílias, visando a reintegração familiar, no período de 12 meses;

3.1.1 Atividade: Visitas domiciliares.

Dias da Semana: Conforme demanda

Horário: 8 as 14h

Carga horária: 1 hora/dia

Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicólogo

3.1.2 Atividade: Orientação e Encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade

Dias da Semana: 2º a 6º feira

Horário: Conforme a demanda

Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicólogo

O acompanhamento, Orientação e apoio Sociofamiliar: apoio à família na sua função protetiva; O serviço dará início ao acompanhamento da família de origem ou extensa, imediatamente após a chegada da criança e/ou adolescente ao acolhimento, no menor tempo possível, fazer sua análise quanto a real necessidade do acolhimento. Caso conclua que a manutenção do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar não é necessária, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento deve proceder aos encaminhamentos junto a equipe técnica do Juizado da Infância e Juventude, para análise processual, e durante este processo, as famílias participarão de entrevista individual e familiar, visita domiciliar e serão encaminhadas, conforme suas demandas, para Rede Socioassistencial, buscando viabilizar a reintegração familiar.



Destaca-se que as crianças e adolescentes, sob medida de proteção, 80% dos acolhidos que estão em Família Acolhedora não apresentam familiares que apresentam interesse pela reinserção familiar, assim, indo provavelmente para o processo de adoção. Assim, justificando-se o baixo número de famílias de origem alcançadas.

12. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DAS METAS

Metas	Parâmetros de resultado	Meios de verificação	Período da coleta
1. Capacitar 30 (trinta) famílias acolhedoras para que se tornarem aptas a acolher crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva, e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar, sendo organizado e mobiliado pelo SFA, no período de 12 meses;	- Aumento de Famílias Acolhedoras cadastradas.	- Controle de frequência no curso. - Pesquisa de satisfação. - Registro Fotográfico	- Semestral
Acompanhar 30 (trinta) crianças e/ou adolescentes em famílias acolhedoras cadastradas, dando apoio à família na sua função protetiva, no período de 12 meses;	- Aumentar o número de visitas domiciliares.	- Registro de Visita Domiciliar. - Termo de Visita - Registro Fotográfico.	- Mensal
Participar de reuniões e encontros junto a Rede Socioassistencial e intersetorial, visando estudo de caso e intervenções, com fins de atender demandas dos acolhidos e famílias, visando a reintegração familiar, no período de 12 meses;	- Aumentar o número de encaminhamento com resolutividade.	- Encaminhamentos - Lista Informativo contendo endereço e contato de equipamentos da Rede socioassistencial e intersetorial.	- Mensal
Encaminhamento de Relatório para o FPS	Depois de realizado os meios de verificação e a coleta dos dados estes serão analisados e copilados em relatório encaminhado trimestralmente para o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza.		

M. A.



13. DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

13.1 RECEITAS PREVISTAS

RECEITAS	VALOR (R\$)
VALOR SOLICITADO PARA O TERMO	200.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS	17.095,68
TOTAL DAS DA RECEITA →	R\$ 217.095,68

13.2 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$)
MATERIAL PERMANENTE	112.079,36
01 Veículo Utilitário	112.079,36
SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	81.408,00
01 Assistente Social	40.704,00
01 Psicóloga	40.704,00
DESPESAS SOCIAIS E TRABALHISTAS	23.608,32
ENCARGO DE FGTS	7.778,99
INSS PATRONAL (ISENTO)	0,00
PIS (ISENTO)	0,00
13º SALÁRIO	6.784,00
FÉRIAS PROPORCIONAL	6.784,00
1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAL	2.261,33
VALOR TOTAL DAS DESPESAS →	R\$ 217.095,68

WAAA



13.3 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

13.3.1 - MATERIAL PERMANENTE

ORD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FORNECEDOR ESCOLHIDO
1	VEÍCULO UTILITÁRIO	UND	1	112.079,36	112.079,36	REALIZAÇÃO DE LOGISTICA DA EQUIPE, COLETA DE DOAÇÕES E TRANSPORTES	FIAT VIA MARCONI
VALOR TOTAL →					112.079,36		

13.3.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

ORD	CARGO	QTD	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO ADMISSINAL
1	ASSISTENTE SOCIAL	1	12	3.392,00	40.704,00	SUPERVISIONAR E COORDENAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO	CLT	CONTRATAÇÃO FUTURA
2	PSICÓLOGO (A)	1	12	3.392,00	40.704,00	SUPERVISIONAR E COORDENAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO	CLT	CONTRATAÇÃO FUTURA
VALOR TOTAL →				6.784,00	81.408,00			

13.3.3 - ENCARGOS TRABALHISTAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA/AVOS	VALOR TOTAL R\$
1	ENCARGO DE FGTS	R\$ 97.237,33	8%	7.778,99
2	INSS PATRONAL	ISENTO	0,00	0,00
3	PIS	ISENTO	0,00	0,00
4	13º SALÁRIO	R\$ 6.784,00	XX/12	6.784,00
5	FÉRIAS PROPORCIONAL	R\$ 6.784,00	XX/12	6.784,00
6	1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAL	R\$ 2.261,33	1/3	2.261,33
VALOR TOTAL →				23.608,32

W 02/21



14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR DAS DESPESAS				
MESES	META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	TOTAL (R\$)
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO		200.000,00		200.000,00
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
TOTAL GERAL DO PROJETO:				200.000,00

MDD



15. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, ____ de _____ de 2025.

Magaly Araujo

Parceiro Privado

LAR BATISTA JANELL DOYLE
Magaly Araujo
Diretora Executiva

Obs: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigirá-se a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.



16. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

Local e Data

Parceiro Público

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).

